

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

## ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 09

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

TELEFONES UTEIS	
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PAG PAG PAG PAG PAG	01 02 03 06
PAG PAG	03
PAG	
	06
PAG	
	06
PAG	06

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA PORTARIA Nº 452 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Artigo 1º Alterar a lotação do servidor **ELIAS FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de outubro de 2023.

### ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria proporcional por idade à servidora Maria do Carmo Quallio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do art. 40, §1°, III, "b" da CF, c/c com o art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, que rege o Fundo de Previdência, RESOLVE:

- Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública **MARIA DO CARMO QUALLIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Merendeira", Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à média aritmética simples de 80% das maiores contribuições a partir da competência de julho de 1994, sendo proporcionalizados ao efetivo tempo de contribuição, e serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 454, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sebastiana Soares da Lima."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6° da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

**RESOLVE:** 

- Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, à servidora pública municipal **SEBASTIANA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zelador", Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7° da E.C. 41/2003.
- Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de outubro de 2023.

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 455, DE 04 DE OUTURBO DE 2023

"Substitui servidora responsável pela Coordenação do CREAS que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição da servidora Tatiane Concolato Costa Fracasso em razão de afastamento por Motivo de Férias;

**RESOLVE:** 

## ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 03 DE 09

- Artigo 1º Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

### **RESOLVE:**

- Artigo 1º **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.
- Artigo 2º A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### DECRETO

### **DECRETO N° 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 088/2018, do 03 do outubro do 2018, do Tribunal do Contas

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

### **DECRETA:**

NOME DO	ERALDO JORGE LEITE
SERVIDOR:	
C.P.F. (M.F.):	049.051.991.15
CARGO:	Prefeito Municipal
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas
_	à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

NOME DO	MARCIA GANDINE
SERVIDOR:	
C.P.F. (M.F.):	842.508.101.78
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão:
	✓ Fundo Municipal de Assistência Social;
	✓ Fundo Municipal de Investimento Social;
	✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

## ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 04 DE 09

NOME DO SERVIDOR:	CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO
C.P.F. (M.F.):	853.721.101-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	ANDREIA COLOMBO DE MOURA
C.P.F. (M.F.):	041.605.369-64
CARGO:	Farmacêutica
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA SILVA VIEIRA
	0.40,400,604,60
C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social
	Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social
_	dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão:
	✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
	Básica – FUNDEB;
	✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
C.P.F. (M.F.):	015.387.971-86
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ROGÉRIO P. CÂMARA
C.P.F. (M.F.):	833.957.921-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO	RAFAEL RICARDO TREVISAN
SERVIDOR:	
C.P.F. (M.F.):	608.728.961-53
CARGO:	Advogado
DELEGAÇÃO:	Assessoria jurídica licitação.

NOME DO	ALEX BARBOSA	
SERVIDOR:		
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49	
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio	
_	Ambiente.	

NOME DO	MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS	
SERVIDOR:		
C.P.F. (M.F.):	981.900.161.72	
CARGO:	Técnico em Contabilidade	
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.	

NOME DO	CAROLINE LIMA VERAS
SERVIDOR:	
C.P.F. (M.F.):	060.189.271-28
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

## ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 05 DE 09

NOME DO SERVIDOR:	JAYNE MARQUES MINANTE
C.P.F. (M.F.):	044.931.361-11
CARGO:	Assistente Administrativo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE** 

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução - TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução

		as Secretarias Municipais e/ou Órgãos:
Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Òrgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Caroline Lima Veras	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Andréia Colombo de Moura	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Nilza de Lourdes Pereira	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Alves	Gerais	
João Luiz Vieira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Joyce Kely Soares de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos Santos	Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi	Engenheira Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rosimeri Silva Dias	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Neide Lima Veras	Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Pereira da Silva Favero	Coordenador Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Ednaldo Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Francisco de Assis Araújo Junior	Engenheiro Civil	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Emerson Moura da Silva	Gerente Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Leopoldo Oliveira de Souza Junior	Gerente Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Queren Cristina do Prado	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

## ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 06 DE 09

- Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
- Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.
- Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS. Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos ficais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3
- Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuadamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;
- III atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 055/2023, de 26 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

### RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

Edital nº 009/CMDCA/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO ATUAL MANDATO.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATEI/MS- CMDCA, criada através da Resolução nº 03 de 16 de março 2023, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e do processo de SELEÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTES SUPLEMENTAR PARA O QUADRIMESTRE 2023, após resultado final da prova objetiva realizada no dia 16 de agosto de 2023. De acordo com o previsto na Lei Municipal Nº 646/ 2015, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha suplementar para suplentes do ultimo quadrimestre de 2023;

- I Após a análise dos critérios classificatórios dos candidatos não atuantes, disposto no edital já citado, dispõe dos 4º, 5º e 6º lugares para posse imediata que foi realizada no dia 04/09/2023. Sendo empossado os seguintes candidatos em negrito:
  - 1. Giovana Mateus Tinoco
  - 2. Ronaldo Araújo Ferreira
  - 3. Vera Onice dos S. Monteiro

 ${f II}$  — Os mesmos poderão ser chamados para ocupar vacância temporária ou permanente dos atuais conselheiros de acordo com a necessidade até 31/12/2023. Jateí 04/10/2023

CELIO BALASSO JUNIOR Presidente do CMDCA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

## RESOLVÈ:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 26/09/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2023, Processo Administrativo nº. 142/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de extintores, recargas e placas de sinalização para contribuir com medidas de seguranças, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: OXIPORÃ GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.964.180/0001-48, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de Outubro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite** 

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023 PROCESSO SELETIVO 003.2022

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14/12/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 14/12/2022.

## ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 07 DE 09

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; <a href="https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br">https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br</a>, <a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a> ou <a href="https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/">https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/</a>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
  - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023 LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA PERDIGÃO A NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023 PROCESSO SELETIVO 003.2023

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, Homologado através do Decreto n. 058/2023, de 03/10/2023 e publicado no DIOJATEÍ n. 1.600, em 04/10/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e. Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

## ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 08 DE 09

- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/.
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S. Qualificação Cadastral no e-Social:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023

CARGO: MÉDICO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	FABIANA NEGRELLI DA SILVA KOSLINSKI
20	YENNI PEREZ SORRILA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029.2023 PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; <a href="https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br">https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br</a>, <a href="https://www.gov.br/pf/pt-br">https://www.gov.br/pf/pt-br</a> ou <a href="https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/">https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/</a>.
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

## ANO - VI DIOJATEÍ - N. 1601 JATEÍ-MS QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 09 DE 09

- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S. Qualificação Cadastral no e-Social:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029.2023

	CARGO: ENFERMEIRO
CLAS	NOME DO CANDIDATO
20	SILEI DE BARROS COSTA SOUZA
30	DAIANI DE ALENCAR SERAFIM

